



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

Sexta-feira, 17 de julho de 2026 - 11:47:11 | Ano XIV - Edição Nº 5436

ÍNDICE DE MATÉRIAS

Portaria **Págs. 02 a 03**

Autenticidade e Segurança Digital

Este documento é assinado digitalmente para garantir sua integridade e autenticidade jurídica. Você pode validar este documento a qualquer momento apontando a câmera do seu celular para o QR Code ao lado ou verificando a Hash criptográfica.

HASH SHA-256 PARA VALIDAÇÃO:

7530a7eda0d92a3ae7c650f53a2de14a197f8210b5b6ff251acde088edf5a361





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 14.114, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

Revoga a Portaria nº 13.892, de 29 de outubro de 2025, e designa servidor para exercer a função de Coordenador Municipal das Políticas de Segurança Alimentar e Nutricional, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a adesão do Município de Penedo ao Consórcio Intermunicipal do Agreste Alagoano – CONAGRESTE, mediante o Contrato de Rateio – ADM nº 035/2026 e o Contrato de Programa e Rateio – SIM nº 023/2026, por meio dos quais foi instituída a gestão associada do Serviço de Inspeção Municipal;

CONSIDERANDO que, em razão da gestão associada, as atividades de coordenação, administração, normatização, fiscalização e execução do Serviço de Inspeção Municipal passaram a ser desempenhadas pelo CONAGRESTE;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola às atuais demandas institucionais do Município;

CONSIDERANDO a importância do fortalecimento das políticas públicas de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante a coordenação, articulação e integração das ações desenvolvidas pelos diversos órgãos da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 13.892, de 29 de outubro de 2025, que designou o servidor Álvaro Augusto Ramos Ribeiro, matrícula nº 18.090, ocupante do cargo efetivo de Médico Veterinário, para exercer a função de Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 2º Fica designado o servidor Álvaro Augusto Ramos Ribeiro, matrícula nº 18.090, ocupante do cargo efetivo de Médico Veterinário, para exercer a função de Coordenador Municipal das Políticas de Segurança Alimentar e Nutricional, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola.

Art. 3º Compete ao Coordenador Municipal das Políticas de Segurança Alimentar e Nutricional:

- I – coordenar e articular as políticas municipais de Segurança Alimentar e Nutricional;
- II – promover a integração entre os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal envolvidos na execução das ações relacionadas ao tema;
- III – coordenar a elaboração de diagnósticos, estudos, planos, programas e demais instrumentos de planejamento voltados à Segurança Alimentar e Nutricional;
- IV – acompanhar a implementação, monitoramento e avaliação das ações e programas desenvolvidos na área;





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

V – representar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola perante órgãos públicos, entidades, conselhos, instituições e demais parceiros, quando designado;

VI – exercer outras atribuições correlatas determinadas pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrícola.

Art. 4º Pelo exercício da função de que trata esta Portaria, o servidor fará jus à gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) do salário-base, observada a legislação municipal vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Registre-se. Publique-se. E Cumpra-se

Penedo-AL, 17 de julho de 2026, 389º ano de elevação à categoria de Vila, 183 de elevação a condição de Cidade.


RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
PRAÇA BARÃO DE PENEDO, 19, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | gapre@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br

